

a natureza e os limites máximos dos custos considerados elegíveis para efeitos de co-financiamento pelo Fundo Social Europeu (FSE), pelo Fundo Europeu do Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e pelo Fundo Europeu das Pescas (FEP), para o período de programação de 2007-2013.

No que respeita aos custos elegíveis com formadores internos e, em particular, no que concerne ao valor elegível do custo horário das horas de formação por ele ministradas, encontra-se definido pelo despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro, que esse valor, ainda que referenciado à respectiva remuneração base mensal, acrescida dos encargos obrigatórios da entidade patronal, não poderá, em média, ultrapassar o valor hora/formador de € 43,50 para as acções de formação dos níveis 4 e 5 e o valor hora/formador de € 30 relativamente a acções de formação que correspondam aos níveis 1, 2 e 3.

Verifica-se, contudo, a existência de situações jurídico-laborais, quer decorrentes da lei, quer resultantes de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho ou a estes referenciadas, em que a remuneração base mensal auferida pelo trabalhador que desempenha funções de formador interno, para efeitos de cálculo do valor elegível do custo horário das horas de formação por ele ministradas, ultrapassa os valores hora/formador referidos.

Torna-se, pois, imperioso, por razões de elementar justiça e razoabilidade, adequar a fórmula de cálculo contemplada no n.º 3 do artigo 17.º do despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo despacho normativo n.º 12/2009, de 17 de Março, às situações atrás enunciadas.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, com a redacção introduzida pelas Declarações de Rectificação n.ºs 3/2008 e n.º 5-A/2008, de, respectivamente, 30 de Janeiro e 8 de Fevereiro, e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2008, de 18 de Junho, e do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro

O artigo 17.º do despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo despacho normativo n.º 12/2009, de 17 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 17.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Nas situações em que se mostre ultrapassado o valor elegível do custo horário das horas de formação, calculado nos termos previstos no número anterior, será esse o valor considerado para efeitos de elegibilidade, desde que tais situações se reportem a formadores internos cuja remuneração base mensal se encontre fixada por lei, por instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou por referência a este instrumento, e desde que esses formadores não se encontrem na situação de aposentados.
- 5 — (*Anterior n.º 4.*)
- 6 — (*Anterior n.º 5.*)
- 7 — (*Anterior n.º 6.*)
- 8 — (*Anterior n.º 7.*)
- 9 — (*Anterior n.º 8.*)»

Artigo 2.º

Produção de efeitos

O presente despacho normativo produz efeitos a 1 de Outubro de 2009.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente despacho normativo entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

13 de Maio de 2010. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

203266774

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 8664/2010

Por despachos do Director Regional-Adjunto de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Fevereiro de 2010, e da Vogal do Conselho Directivo ARSLVT, I. P. de 26 de Março de 2010, respectivamente, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras, ao abrigo dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para o desempenho de funções da carreira/categoria de Técnica Superior, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11, da Lic. Eufémia Maria Ramalho Condeixa Capucho, com efeitos a 12.04.10.

2010.04.21. — O Director Regional-Adjunto, *Cândido dos Santos Pereira Batista*.

203265648

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aviso n.º 10087/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 26 de Abril de 2010, dos candidatos ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 19335/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009 e republicado pelo aviso n.º 22319/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009.

A lista encontra-se também afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Engenheiro Eduardo Arantes Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora e disponibilizada em www.drapal.min-agricultura.pt.

Do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lista unitária de ordenação final

Identificação do candidato	Classificação final
Mário Domingos Rosado Borges	16,26
Patrícia Isabel da Silva Pinheiro Sequeira Guerreiro. . .	12,53
Rui Miguel Chichorro Baborro Margalho Barradas . . .	12,31
Álvaro Manuel Quintas Carvalho	10,11
Luísa Manuela Bento Serrano	9,67

28 de Abril de 2010. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

203264432

Aviso n.º 10088/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 19 de Abril de 2010, dos candidatos ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 19332/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.

A lista encontra-se afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo — Avenida Engenheiro Eduardo Arantes Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora e disponibilizada em www.drapal.min-agricultura.pt.